



Relatório da Direção Executiva

Avaliação da Proposta de PAM Município de Vila Real de Santo António



Documento elaborado nos termos da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto

Março de 2016

Índice

Sumário Executivo	2
Introdução	3
I. Considerações sobre a Situação de Rutura Financeira	4
II. Considerações sobre a Proposta de Programa de Ajustamento Municipal.....	13
i. Pressupostos gerais.....	13
ii. Do reequilíbrio orçamental	15
iii. Do plano de reestruturação da dívida (PRD) e da assistência financeira	26
III. Proposta da Direção Executiva.....	36

Índice de Quadros

Quadro 1: Síntese de execução orçamental	5
Quadro 2: Evolução da estrutura da receita – 2010/2014	6
Quadro 3: Evolução da estrutura da despesa 2010/2014.....	8
Quadro 4: Empréstimo reequilíbrio financeiro	9
Quadro 5: Estrutura de custos	10
Quadro 6: Indicadores de referência	11
Quadro 7: Pagamentos em atraso	11
Quadro 8: Relação entre dívida e receita.....	12
Quadro 9: Dívida Total Registada a 31/12/2014	12
Quadro 10: Empréstimo solicitado ao abrigo da assistência financeira	14
Quadro 11: Resumo dos impactos dos mecanismos de recuperação financeira.....	15
Quadro 12: Resumo dos impactos dos mecanismos de recuperação financeira.....	16
Quadro 13: Medidas do lado da receita.....	18
Quadro 14: Projeções da receita.....	19
Quadro 15: Medidas do lado da despesa.....	20
Quadro 16: Medidas do lado da despesa expurgado efeito pagamento dívida	21
Quadro 17: Projeções da despesa	25
Quadro 18: Previsão de indicadores orçamentais	25
Quadro 19: Apuramento da poupança por restruturação do RF	27
Quadro 20: Apuramento da poupança por restruturação do RF no Período do PAM	28
Quadro 21: Impacto nos saldos orçamentais da restruturação dos créditos bancários	28
Quadro 22: Impacto no equilíbrio orçamental da não restruturação de dívida financeira	29
Quadro 23: Apuramento de saldos efetivos e globais no período de ajustamento	30
Quadro 24: Apuramento do valor do empréstimo	31
Quadro 25: Desembolsos do valor da assistência financeira	31
Quadro 26: Conta do Município	32
Quadro 27: Principais Indicadores – 2015/2019	33
Quadro 28: Objetivos trimestrais para a receita	34
Quadro 29: Objetivos trimestrais para a despesa	34
Quadro 30: Prazos de implementação de medidas	35

Índice de Gráficos

Figura 1: Síntese da execução orçamental	5
Figura 2: Estrutura da receita – 2010 vs 2014	7
Figura 3: Estrutura da Despesa 2010 vs 2014	9
Figura 4: Custos de natureza orçamental vs receita efetiva	10
Figura 5: Modelo de sustentabilidade da dívida	32



RELATÓRIO DA DIREÇÃO EXECUTIVA

Proposta de Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António

Sumário Executivo

O Município de Vila Real de Santo António apresentava, no final de 2014, um rácio de dívida total de cerca de 4,3 vezes superior à média das receitas correntes líquidas cobradas nos três anos antecedentes.

Embora se encontre em situação de rutura financeira, o Município já tinha recorrido no final de 2012 ao PAEL através do qual obteve um financiamento autorizado de 24,3M€ acrescendo um empréstimo de reequilíbrio financeiro num total utilizado de 33,3M.

Desde 2012 que têm sido implementadas medidas de reequilíbrio orçamental, nomeadamente as respeitantes à fixação das taxas máximas dos impostos municipais e redução de despesa e custos orçamentais. Não obstante, o Município não conseguiu inverter a trajetória de aumento da dívida, cerca de 17M€ nos últimos quatro anos, fato justificado pela incapacidade de suportar o serviço da dívida decorrente dos empréstimos contraídos, principalmente após o fim do período de carência de capital.

Atendendo à capacidade do Município de Vila Real de Santo António para gerar novas receitas e reduzir os custos em montantes significativos que permitam cobrir o serviço da dívida, o ajustamento financeiro a implementar ao abrigo da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, encontra-se grandemente dependente da possibilidade de restruturação da dívida de médio e longo prazo, em concreto do empréstimo do Reequilíbrio Financeiro (RF), assente na redução de spreads para níveis sustentáveis para a tesouraria do Município e a redução acima dos 9M€ do serviço da dívida estimado para o período de vigência do PAM.

Neste sentido, a abordagem de ajustamento utilizada pelo Município em articulação com a Direção Executiva do FAM, concentrou-se no desenvolvimento em simultâneo dos mecanismos de reequilíbrio orçamental, reestruturação da dívida financeira e da assistência financeira, por forma a obter-se uma solução sustentável para o Município.

Introdução

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, estabelece o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM).

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, sempre que os Municípios se encontrem em situação de rutura financeira, têm de aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal e recorrer ao FAM.

Ainda neste domínio, determina o artigo 23.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que os Municípios devem apresentar uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), a qual, e ao que agora importa, deve prever um conjunto de medidas específicas e quantificadas tendentes à diminuição da dívida total até ao limite legal¹.

A redução do nível de endividamento deve efetuar-se por recurso obrigatório, e por esta ordem, a mecanismos de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e de assistência financeira.

É neste âmbito que se insere a intervenção dos dois órgãos do FAM. À Direção Executiva (DE) compete a apreciação e aprovação dos PAM, após audição prévia da Comissão de Acompanhamento.

Nestes termos, o presente relatório sintetiza os principais elementos, análises e conclusões da proposta de PAM do Município de Vila Real de Santo António.

No decorrer do processo, foram realizadas diversas reuniões entre a DE e o Município, no sentido de ser concretizado um plano de ajustamento municipal adaptado à situação específica do Município, a qual está particularmente dependente da dívida financeira existente, cujos encargos anuais condicionam o seu normal funcionamento.

A proposta de PAM apresentada reflete assim, a interação desenvolvida entre as partes, bem como o entendimento obtido com os credores do Município, no sentido da reestruturação da dívida, tendo sido em simultâneo abordadas e solicitadas alterações à proposta de Programa por forma a corrigir algumas questões identificadas no Relatório de Análise da DGAL.

A proposta de PAM do Município de Vila Real de Santo António resultou do trabalho desenvolvido com a DE do FAM, o qual, partindo de uma proposta inicial apresentada por aquele Município, beneficiou dos ajustamentos necessários resultantes da apreciação crítica da DE e que se encontram espelhados nos documentos que integram o PAM – a saber: Contrato do

¹ Previsto no nº 1, do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, que define que a dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo a das entidades participadas, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Programa de Ajustamento Municipal; Plano de Reestruturação da Dívida e; Contrato de Assistência Financeira.

A Direção Executiva produziu o presente relatório, em conformidade com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, tendo por base a proposta de PAM e os formulários entregues pelo Município, a análise técnica e os indicadores financeiros compilados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e o modelo de sustentabilidade da dívida produzido pelo FAM.

I. Considerações sobre a Situação de Rutura Financeira

1. Perante as características naturais do concelho e a sua posição fronteiriça, a economia local nas últimas décadas assentou no comércio e turismo, atividades que foram acompanhadas pelo crescimento na construção de equipamentos e infraestruturas. A estagnação da atividade comercial e na região registada nos últimos anos a par de uma elevada quebra no setor da construção originou problemas de ordem económica no concelho e na região, aumentando a pressão social sobre o Município em simultâneo com a quebra de receita e a consequente pressão sobre a despesa.
2. O Município de Vila Real de Santo António procedeu à adesão voluntária ao Programa I do PAEL, aprovado em Assembleia Municipal de 03/10/2012, consubstanciando dois instrumentos: um reequilíbrio financeiro no valor de 33,3M€ e um empréstimo do Estado cujo montante transferido para o Município se cifrou em 23,8M€, ambos contratados por um período de 20 anos. Apenas em setembro de 2013 ficou concluído o processo negocial com as instituições bancárias, no âmbito dos empréstimos para o reequilíbrio financeiro, tendo o Tribunal de Contas concedido o Visto a 22 de abril de 2014 para os contratos de empréstimo de reequilíbrio financeiro e do PAEL.
3. No que respeita quer à despesa orçamental quer aos custos orçamentais, os dados históricos comprovam um esforço de contenção nos últimos anos, registando-se uma redução de ambas as variáveis, o que reflete um ajustamento no âmbito das rubricas menos rígidas como a aquisição de bens e serviços, as transferências correntes e os subsídios concedidos. No que respeita ao investimento este registou entre 2010 e 2014 uma quebra superior a 90%.

4. A situação de desequilíbrio, encontra-se evidenciada no quadro síntese da execução orçamental do Município que se apresenta em seguida:

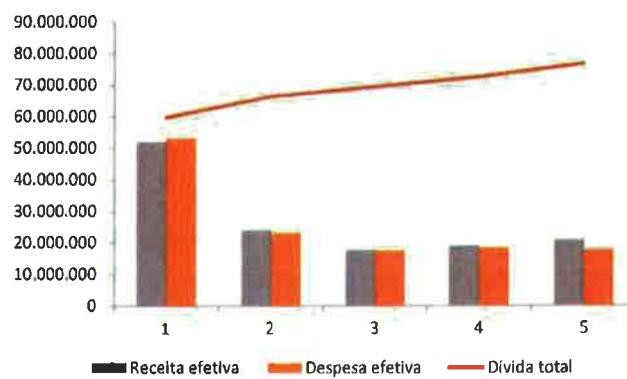
Quadro 1: Síntese de execução orçamental

(em €)

	2010	2011	2012	2013	2014
Receita efetiva (1)	52.070.345	24.054.329	17.707.389	19.012.419	20.811.040
Despesa efetiva (paga) (2)	53.162.304	23.284.825	17.503.515	18.406.868	74.127.425
Pagamentos PAEL/RF (3)					56.312.271
Saldo global não financeiro (1)-(2)	-1.091.960	769.504	203.875	605.551	-53.316.385
Saldo global não financeiro ajustado (1)-(2)+(3)					2.995.886
Despesa com juros	802.365	1.253.719	1.953.422	1.897.059	3.478.129
Saldo primário	-289.594	2.023.223	2.157.297	2.502.610	-49.838.256
Saldo primário ajustado					6.474.015
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	0	0	0	0	0
Passivos financeiros líquidos de amortizações	722.648	-744.547	-483.831	-626.537	54.222.502
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo de gerência anterior	-369.311	24.957	-279.956	-20.984	906.116
Receita corrente	19.031.042	20.406.907	16.068.593	16.895.378	20.297.251
Receita de capital	33.039.303	3.608.125	1.617.051	2.073.279	501.987
Outras	0	39.297	21.746	43.763	11.802
Receita efetiva	52.070.345	24.054.329	17.707.389	19.012.419	20.811.040
Despesa corrente	19.838.274	16.181.448	16.103.784	16.088.934	48.523.303
Despesa de capital	33.324.030	7.103.377	1.399.731	2.317.935	25.604.123
Despesa efetiva	53.162.304	23.284.825	17.503.515	18.406.868	74.127.425
Dívida financeira	17.347.400	22.207.285	33.490.171	7.293.405	62.568.966
Dívida não financeira	42.493.610	44.237.002	35.941.932	65.190.044	14.081.207
Dívida total	59.841.010	66.444.287	69.432.108	72.483.449	76.650.173

Fonte: Indicadores de análise do PAM do Município de Vila Real de Santo António, Vol. IV, anexo 2a

Figura 1: Síntese da execução orçamental



Fonte: Elaboração própria FAM

5. Não obstante o esforço na redução donível do valor da despesa efetiva verificado nos últimos anos, em 2014 o Município regista um valor de dívida a terceiros 3,6 vezes superior à receita efetiva do ano, após um agravamento desde 2010 do endividamento em 28%, sendo maioritariamente de natureza financeira.
6. Conforme se pode inferir do quadro anterior, na sequência da contratação dos empréstimos no âmbito do PAEL e reequilíbrio financeiro, o Município efetuou

pagamentos no ano 2014 de dívida que ascenderam a 56,3M€ dos quais 1,1M€ relativos a dívida financeira. Verifica-se mesmo assim que, em 2014, transitou um montante de cerca de 14M€ de dívida não financeira.

7. Os encargos financeiros com juros e amortizações registaram, no mesmo ano, valores acima dos 3M€, apesar deste valor representar um peso inferior na despesa efetiva do Município face aos anos antecedentes, na ordem dos 9%.

Quadro 2: Evolução da estrutura da receita – 2010/2014

(em €)

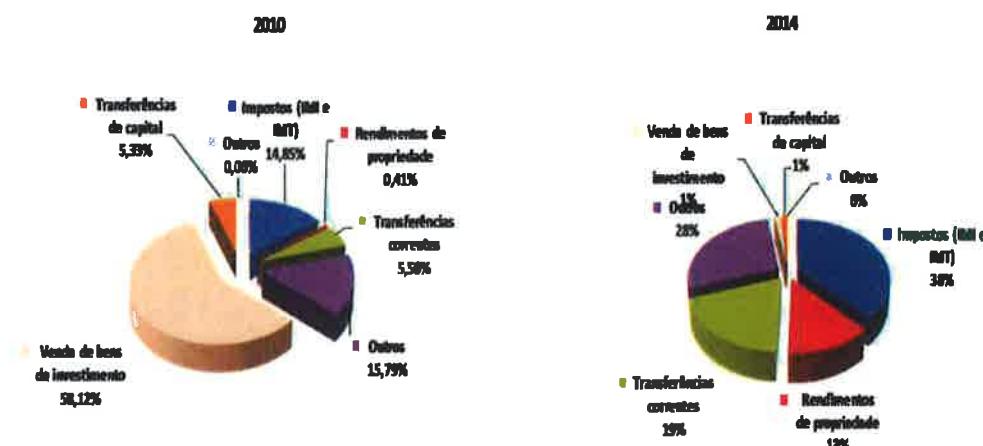
	2010		2011		2012		2013		2014	
	Montante	Peso								
Impostos directos	8.132.507	15%	6.912.659	27%	6.669.490	38%	8.164.389	43%	9.546.124	12%
Impostos indirectos	591.192	1%	957.320	4%	343.908	2%	297.451	2%	368.339	0%
Taxas, multas e outras penalidades	651.313	1%	488.666	2%	351.571	2%	714.027	4%	698.200	1%
Rendimentos da propriedade	215.418	0%	4.669.682	19%	547.689	3%	364.649	2%	2.437.457	3%
Transferências correntes	2.862.642	5%	2.930.602	12%	3.252.508	18%	3.758.935	20%	3.704.460	5%
PIE	1.986.780	4%	2.043.807	8%	2.303.929	13%	2.426.221	13%	2.499.729	3%
Outras transferências	875.862	2%	886.795	4%	948.578	5%	1.332.714	7%	1.204.731	2%
Venda de bens e serviços correntes	6.549.320	12%	3.927.624	16%	4.377.673	25%	3.517.845	19%	3.454.084	4%
Outras receitas correntes	28.650	0%	520.354	2%	525.754	3%	78.081	0%	88.587	0%
Venda de bens de investimento	30.263.088	57%	1.987.077	8%	373.859	2%	46.403	0%	288.426	0%
Transferências de capital	2.776.215	5%	1.511.048	6%	1.243.042	7%	2.024.026	11%	213.561	0%
PIE	925.876	2%	888.643	4%	830.401	5%	415.200	2%	192.870	0%
Outras transferências	1.850.339	3%	622.405	2%	412.641	2%	1.608.826	8%	20.691	0%
Ativos financeiros	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Passivos financeiros	1.460.586	3%	1.092.727	4%	-	0%	-	0%	57.563.627	73%
Outras receitas de capital	-	0%	110.000	0%	150	0%	2.849	0%	-	0%
Receitas totais do exercício	53.530.931	100%	25.107.760	100%	17.685.644	100%	18.968.657	100%	78.362.865	100%
Reposições não abatidas nos pagamentos	-	0%	39.297	0%	21.746	0%	43.763	0%	11.802	0%
Receita efetiva	52.070.345	97%	24.054.329	96%	17.707.389	100%	19.012.419	100%	70.811.040	77%
Receita Total excl. SGA	53.530.931	100%	25.147.056	100%	17.707.389	100%	19.012.419	100%	78.374.667	100%
Receita própria			46.431.488		19.612.678		13.211.840		13.229.458	
Receitas correntes			19.031.042		20.406.907		16.068.593		16.895.378	
Receitas de capital			34.499.889		4.700.852		1.617.051		2.073.279	
Outras receitas			-		39.297		21.746		43.763	
Receita própria / Receita efetiva		89%			82%		75%		70%	
PIE / Receita efetiva		6%			12%		18%		15%	

Fonte: Análise do PAM do Município de Vila Real de Santo António, Vol. IV, anexo 2

8. Em 2014, a receita efetiva sofreu uma quebra de cerca de 60%, comparativamente a 2010, justificada pelo decréscimo da receita proveniente da venda de bens de investimento, que no ano 2010, ascendeu a cerca de 30M€. Expurgando este efeito extraordinário provocado pela venda de património em 2010, a receita de 2014 apresenta uma redução de 5,9%, sendo essa quebra explicada pela redução das transferências de capital, na ordem dos 92%, influenciada pela diminuição nas transferências provenientes de fundos comunitários.
9. Salienta-se que o Município apresentou anualmente e no período em análise um grau de execução média da receita muito baixo, apenas superando os 70% nos últimos dois anos, tendo em 2012 este indicador chegado aos 36% em 2012.

10. A média das receitas próprias² do Município representou, no período de 2010 a 2014, cerca de 79% da receita efetiva, rácio próximo do observado para as receitas regulares³ que representaram cerca de 78% daquele total, o que traduz um reduzido peso efetivo das transferências do OE na estrutura da receita municipal, não obstante a verificação de um acréscimo desse peso em 2014 face a 2010, de 6 para 13%.
11. Entre 2010 e 2014, a estrutura da receita alterou-se, verificando-se um aumento de relevância das transferências correntes⁴ e dos impostos, por contrapartida da diminuição do peso das transferências capital e da venda de bens de investimento no total das receitas do Município, conforme se ilustra na figura seguinte:

Figura 2: Estrutura da receita – 2010 vs 2014



Fonte: Elaboração própria FAM

12. Embora se verifique que o peso do IMI e do IMT na receita efetiva passou de 15% para 42%, deve-se atender a que a receita de 2010 contou com uma verba extraordinária de venda de património. Expurgando esse efeito o peso do IMI e IMT em 2010 seria de 35,5%.
13. Na sequência da contratação dos empréstimos no âmbito do PAEL e reequilíbrio financeiro, o Município efetuou pagamentos, no ano 2014, de dívida não financeira que ascenderam a 55,21M€, o que justificou um aumento da despesa efetiva de 39,3% relativamente a 2010. Expurgando o efeito dos pagamentos efetuados com

² Apurada através da soma dos impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, venda de bens e serviços correntes e de bens de investimento e outras receitas correntes e de capital.

³ Apurada através da soma dos impostos diretos, Impostos Indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, venda de bens e serviços correntes e de bens de investimento e outras receitas correntes e de capital e da parte das transferências correntes e de capital, relativas à Participação nos Impostos do Estado (PIE).

⁴ Devido por um lado à alteração da forma de contabilização das transferências do OE, a partir de 2013, que passou a privilegiar as transferências correntes em detrimento das de capital e por outro, a diminuição das verbas provenientes de financiamento comunitário a projetos de investimento.

recurso ao empréstimo PAEL e RF a despesa efetiva em 2014 seria 66,5% inferior à realizada em 2010.

14. O Município tem vindo a reduzir as suas despesas correntes e de capital com especial relevância para as despesas de investimento que diminuiram 7,5M€ para 0,6M€, entre 2010 e 2014 (expurgando o montante de pagamento de dívida em 2014 na ordem dos 16M€).

Quadro 3: Evolução da estrutura da despesa 2010/2014

(em €)

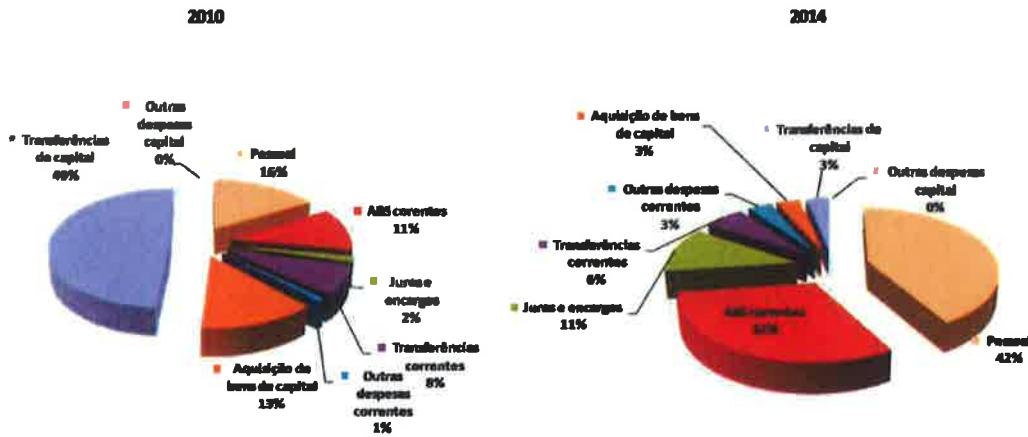
	2010		2011		2012		2013		2014	
	Montante	Peso	Montante	Peso	Montante	Peso	Montante	Peso	Montante	Peso
Pessoal	8.703.887	16%	8.566.657	34%	8.319.544	46%	7.829.165	41%	7.626.790	10%
Aquisição de bens e serviços correntes	6.025.669	11%	4.279.154	17%	4.070.452	23%	4.777.744	25%	22.545.789	29%
Juros e encargos	802.365	1%	1.253.719	5%	1.953.422	11%	1.897.059	10%	3.478.129	4%
Transferências correntes	3.770.707	7%	1.806.187	7%	1.502.078	8%	1.331.096	7%	14.020.606	18%
Subsídios	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Outras despesas correntes	535.646	1%	275.791	1%	298.287	1%	253.870	1%	852.028	1%
Despesa corrente primária	19.035.909	35%	14.927.729	59%	14.150.362	79%	14.191.875	75%	45.045.174	58%
Despesas correntes	19.838.274	37%	16.181.448	64%	16.103.784	90%	16.088.934	85%	48.523.303	63%
Aquisição de bens de capital	7.547.446	14%	2.011.940	8%	1.294.205	7%	2.308.935	12%	16.819.248	21%
Transferências de capital	25.776.964	48%	4.991.537	20%	58.026	0%	12.979	0%	7.524.460	10%
Investimento (direto + indireto)	33.324.030	62%	7.003.377	28%	1.352.231	8%	2.317.935	12%	24.143.703	31%
Ativos financeiros	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Passivos financeiros	737.987	1%	1.887.274	7%	483.081	3%	626.537	3%	3.341.128	4%
Serviço da dívida (juros + passivos financeiros)	1.540.303	3%	3.090.993	6%	2.437.253	14%	2.523.596	13%	6.819.255	9%
Outras despesas capital	-	0%	100.000	0%	47.500	0%	-	0%	1.480.430	2%
Despesas com pessoal e serviço da dívida	10.244.189	19%	11.657.651	46%	10.756.797	60%	10.352.761	54%	14.446.005	19%
Transferências e subsídios	29.547.272	55%	6.797.724	27%	1.560.104	9%	1.344.075	7%	21.545.066	28%
– das quais para o setor empresarial local	982.384	2%	608.312	2%	695.883	4%	12.975	0%	11.128.534	14%
Despesa efetiva	53.162.304	99%	23.284.825	93%	17.503.515	97%	18.406.868	97%	74.127.425	96%
TOTAL	53.900.242	100%	25.122.099	100%	17.987.345	100%	19.033.405	100%	77.468.551	100%
Despesa efetiva ajustada dos planos financeiros									17.815.154,23	84%
(Despesas com pessoal e serviço da dívida) / Receita efetiva	20%		48%		61%		54%		69%	

Fonte: FAM, análise do PAM do Município de Vila Real de Santo António, Vol. IV, anexo 2

15. No final de 2014, os encargos com o serviço da dívida em conjunto com as despesas com o pessoal, representavam cerca de 81% da despesa efetiva ajustada do Município, observando-se um acréscimo superior a 340% nos encargos com o serviço da dívida nesse ano face a 2010.

16. Conforme se observa na figura abaixo, cuja composição da despesa do ano de 2014 se encontra expurgada dos pagamentos de dívida realizados nesse ano, os encargos com pessoal, os juros e a aquisição de bens e serviços correntes passaram a ter um peso superior na estrutura da despesa, face a 2010, por contrapartida da redução em rubricas de despesa de capital.

Figura 3: Estrutura da Despesa 2010 vs 2014



Fonte: Elaboração própria FAM

17. O incremento verificado no final de 2014 do valor suportado em juros decorre maioritariamente da aplicação ao capital em dívida no âmbito do RF de taxas de juro muito elevadas sobre o capital em dívida decorrente dos empréstimos contratualizados junto das instituições bancárias, num total de 33M€.

Quadro 4: Empréstimo reequilíbrio financeiro

Banco	Montante		Prazo		Taxa de juro atual (euros)
	Inicial	Atual	Inicial	Restante	
Santander Totta	3.500.000	3.455.683,14	20	19	6,340%
Millennium BCP	4.000.000	3.900.000	20	19	6,682%
CCAM	500.000	494.374,49	20	19	7,387%
Montepio	454.322,94	369.543,71	10	9	8,407%
BPI/CGD/N.Banco	24.650.000	24.650.000	20	19	6,840%

Fonte: Cálculos FAM

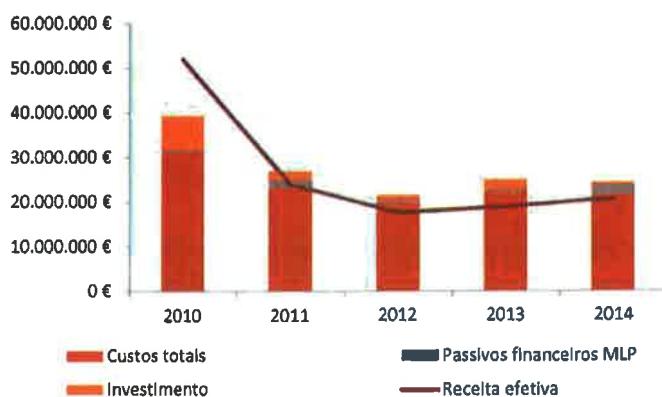
18. Não obstante a contratação destes empréstimos, a que acresce o empréstimo PAEL, e consequente regularização de dívida não financeira, regista-se no primeiro trimestre de 2015 um montante de 15,8M€ de dívida não financeira transitada, na sua maioria de natureza comercial.
19. De facto, a receita efetiva do Município não se revelou suficiente para cobrir os custos de natureza orçamental nos últimos três anos, relevando-se igualmente deficitária para cobrir as despesas com passivos financeiros e com o investimento, gerando défices, conforme se demonstra no quadro seguinte:

Quadro 5: Estrutura de custos

	Informação reportada (em €)				
	2010	2011	2012	2013	2014
Estrutura de custos					
Custos com o pessoal	8.863.811	8.495.369	7.938.557	8.107.869	7.447.212
Custos com aquisição de bens e serviços	15.944.393	8.402.405	6.340.070	6.129.566	7.187.959
Transferências e subsídios correntes concedidos	4.156.834	2.616.463	1.988.267	2.557.973	1.296.352
Outros custos e perdas operacionais	252.671	144.199	128.758	81.880	115.131
Custos e perdas financeiros de natureza orçamental	1.359.424	1.844.468	2.019.145	4.643.888	3.523.764
Custos extraordinários de natureza orçamental	543.297	1.646.535	1.469.615	680.539	2.061.484
(1) Total de custos de natureza orçamental	31.120.421	23.149.438	19.884.413	22.201.716	21.631.901
(2) Receita efetiva	52.070.345	24.054.329	17.707.389	19.012.419	20.811.040
(3) Receita de capital de fundos comunitários	1.850.339	622.405	0	0	20.691
Receita efetiva s/ fundos U.E. (4)=(2)-(3)	50.220.006	23.431.924	17.707.389	19.012.419	20.790.349
Saldo (5)=(4)-(1)	19.099.584	282.486	-2.177.024	-3.189.296	-841.553
Despesas orçamentais que não são custos (execução)					
(6) Ativos financeiros	0	0	0	0	0
(7) Passivos financeiros	737.937	1.837.274	483.831	626.537	2.241.315
(8) Investimento	7.547.466	2.011.840	1.294.205	2.304.955	560.336
Saldos (3)+(5)+(1)-(6)-(7)-(8)	12.654.510	-2.344.221	-3.953.059	-4.120.758	-3.612.513

Fonte: (DGAL) - Análise do PAM do Município de Vila Real de Santo António, Vol. IV, anexo 2

Figura 4: Custos de natureza orçamental vs receita efetiva



Fonte: Elaboração própria FAM

20. Os reduzidos montantes de disponibilidades, nos anos de 2012 a 2014, somente conseguem cobrir, em média, cerca de 1% do montante em dívida do Município no mesmo período, o que revela o elevado esforço ao nível da tesouraria para fazer face aos pagamentos a curto prazo.

21. Tendo em consideração a evolução orçamental apresentada nos pontos anteriores, o Município apresentou no período de 2010 a 2014, os seguintes valores médios, nos indicadores de referência analisados pelo FAM:

Quadro 6: Indicadores de referência

1.	Receitas regulares / receita efetiva	15,0%
2.	Capacidade fiscal local não utilizada	10,0%
3.	Despesas com pessoal e serviço da dívida / despesa efetiva	12,6%
4.	Poupança corrente / Compromissos do exercício	15,0%
5.	Capital próprios / Compromissos do exercício	5,0%
6.	Variação anual do excesso endividamento	15,0%
7.	Saldo primário / Serviço da dívida	15,0%
8.	Passivos contingentes / Receitas efetivas	2,5%
9.	Dívida empresas locais / Receitas efetivas mun.	5,0%
10.	Rácio equilíbrio corrente / Receita efetiva	2,5%

Fonte: Cálculos próprios FAM.

22. Do conjunto de indicadores acima identificados, ressalta a margem reduzida de cobertura do serviço da dívida pelo saldo primário, a variação anual do endividamento e a reduzido grau de cobertura dos compromissos assumidos pela poupança corrente.
23. O município registou uma redução, na ordem dos 64,6%, dos pagamentos em atraso reportados entre dezembro de 2012 e dezembro de 2014. Não obstante o valor apresentado em 2014, o indicador em causa manteve-se elevado se atendendo a que no ano em causa foram liquidados cerca de 55,2M€ de dívida não financeira vencida.

Quadro 7: Pagamentos em atraso

Dezembro 2012	Dezembro 2013	Dezembro 2014	Variação 2012 a 2014
€ 24.891.977,56	€ 27.093.860,64	€ 8.812.281,03	- 64,6%

Fonte: (DGAL) - Análise do PAM do Município de Vila Real de Santo António, Vol. IV, anexo 2

24. Decorrente da evolução apresentada nos pontos anteriores, no final de 2014, o Município encontrava-se em situação de rutura financeira, nos termos do nº 2 do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determinada pela apresentação

de uma dívida total de 75,73M€⁵, face à média de receita corrente líquida de 17,7M€, cobrada nos 3 anos antecedentes, traduzindo-se num rácio de dívida total de 4,35.

Quadro 8: Relação entre dívida e receita

	(em €)
	2014
A. Receita corrente líquida cobrada pelo Município	
(a) n-3	16.822.669
(b) n-2	16.004.957
(c) n-1	20.348.698
(d) Média (a)+(b)+(c) \ 3	17.725.441
(e) Limite à dívida total (art. 52.º do RFALEI)	26.588.162
B. Dívida total	
Dívida total de operações orçamentais	75.722.833
Contributo entidades terceiras	25.551
Por memória:	
ativo FAM	817.199
não orçamentais	639.403
C. Capacidade de endividamento	
Excesso face ao limite, o Município não dispõe de capacidade de endividamento	-49.134.671
	4,3

Fonte: Cálculos próprios FAM.

25. A dívida total do Município registada a 31/12/2014, englobando operações não orçamentais e o ativo FAM, cifrou-se nos 77M€, da qual 62,3M€ são de natureza financeira e 14,7M€ respeitantes a dívida não financeira:

Quadro 9: Dívida Total Registada a 31/12/2014

	(em €)
DÍVIDA TOTAL (1=2+11)	77.204.987,10
Dívida do Município (2=3+4+...+10)	77.179.436,00
Dívida a fornecedores	
Dívida a fornecedores curto prazo	12.391.286,32
Dívida a fornecedores ML prazo	176.036,77
Dívida Bancária	
Curto prazo ^{b)}	3.004.154,93
Médio e longo prazo	59.279.704,88
Dívidas ao Estado	226.465,25
Dívida a outras entidades	2.101.787,85
Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	25.551,10
Dívida a fornecedores	
Dívida a fornecedores curto prazo	25.551,10

b) Engloba os valores a serem pagos em n+1

Fonte: Cálculos próprios FAM.

⁵ Os valores da dívida total em balanço a 31/12/20014, divergem dos constantes na Ficha do Município da Prestação de contas do exercício de 2014 devido à compensação de saldos, nomeadamente, nas contas de Outros credores e devedores que é efetuada no SIAL.

26. A dívida financeira do município integra, 33M€ de empréstimos contraídos no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro, 23,8M€ do empréstimo PAEL (DGTF) e 5,5M€ respeitantes a outros créditos bancários.
27. No que respeita à dívida não financeira, refere-se essencialmente a dívida comercial resultante da aquisição de bens e serviços correntes e de capital, concorrendo ainda para essa dívida, juros de mora debitados pelos credores, por se verificarem atrasos nos pagamentos. Destaca-se a dívida de 1,035M€ à Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, e de 1,4M€ à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, sendo a restante dívida comercial de valores individualmente inferiores embora envolvendo um número elevado de fornecedores.
28. Face à situação de desequilíbrio estrutural identificada anteriormente, o Município encontra-se em condições de aderir ao FAM, tornando-se necessário aplicar um programa de ajustamento financeiro que estabeleça uma trajetória de recuperação financeira no médio/longo prazo, tendo presente a natureza da dívida, maioritariamente financeira, com um elevado encargo do serviço da dívida face às taxas de juro praticadas assim como a necessidade de regularização dos encargos vencidos e não pagos, que à data do início do processo de negociação com os credores, 13/03/2015, se situavam na ordem dos 15,8M€.

II. Considerações sobre a Proposta de Programa de Ajustamento Municipal

i. Pressupostos gerais

29. O Município apresentou ao FAM, em setembro de 2015, uma proposta de PAM, que viria a ser reformulada em dezembro de 2015, no decurso do processo negocial desenvolvido entre as partes.
30. A proposta de PAM apresentada pelo Município apresenta um plano de reversão da situação de rutura, que integra todos os mecanismos de reestruturação previsto na Lei nomeadamente, o mecanismo de reequilíbrio orçamental, a reestruturação da dívida, e a previsão de assistência financeira por parte do FAM.
 - i. Para efeitos de análise da sustentabilidade das medidas constantes do PAM, foi considerado o prazo do PAM, em conformidade com os dados constantes dos

formulários apresentados pelo Município, tendo sido definido um período inicial de ajustamento de cinco anos, i.e., de 2015 a 2019.

- ii. O Município assumiu, pelo menos desde 2012, um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental, nomeadamente de maximização das receitas correntes e de redução da despesa, que se traduzem como medidas de efeito permanente no período de ajustamento, mas que para efeitos de avaliação, foram considerados desde a data de aplicação.
- iii. A solicitação de assistência financeira é fundamentada, na proposta de PAM, pela insuficiência das medidas de reequilíbrio orçamental e da regularização por meios próprios do montante de dívida vencida e negociada com os credores. O valor do empréstimo solicitado tem subjacente a cobertura da dívida transitada, 15,8M€ e o montante previsional de 2,1M€, necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos do exercício de 2015, da VRSA, Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA, nos termos do artigo 40.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto⁶.

Quadro 10: Empréstimo solicitado ao abrigo da assistência financeira

(em €)	
Cobertura da Assistência Financeira FAM	Valor
Dívida transitada	15.833.590
Cobertura Resultados Líquidos VRSA, I	2.100.000
Total	17.933.590

Fonte: Cálculos próprios FAM.

- iv. A restruturação dos empréstimos do Reequilíbrio Financeiro, com recurso à prestação de garantia pelo FAM perante as instituições bancárias credoras com o objetivo de renegociação e obtenção de condições financeiras mais favoráveis para o Município, conforme previsto no artigo 48.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto.
- v. No que respeita às projeções das receitas, as mesmas tiveram por base o exercício de 2015 estimado para os principais agregados de despesa e receita, a previsão da taxa de variação do PIB e da taxa de inflação (ambos os indicadores de acordo com as previsões do Banco de Portugal até 2016, bem como o impacto das medidas projetadas, o que se considera adequado, tendo-se seguido, para a maioria das variáveis, um critério de prudência quanto à variação das mesmas em anos futuros após ajustamentos à proposta de PAM inicial.

⁶ Gestão de serviços de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local e regional nos termos definidos nos artigos 45.º e 48.º da Lei 50/2012, bem como, constituindo-se como entidade gestora das operações de reabilitação urbana no Município de Vila Real de Santo António, tem por objeto propor, acompanhar e executar as políticas urbanísticas definidas no Plano Diretor Municipal, promover a regeneração urbana e rural, desenvolver a política de solos, desenvolver programas de gestão urbana avançada e de regulação do mercado imobiliário e executar processos perequativos de benefícios e encargos no município de Vila Real de Santo António.

vi. A proposta de PAM revista (documento objeto de análise no presente relatório síntese) tem como objetivo principal a redução do endividamento municipal até ao limite previsto no nº 1 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, para o qual concorrem um conjunto de objetivos intermédios de otimização da receita e redução da despesa centrando-se, contudo, na liquidação por via da assistência financeira do FAM, do valor de dívida transitada conforme se resumo no quadro seguinte.

Quadro 11: Resumo dos impactos dos mecanismos de recuperação financeira

Componentes do PAM	Impacto estimado	(em €)	Peso
Medidas reequilíbrio	3 643 815		15%
Receita	1 720 278		
Despesa ^{a)}	1 923 537		
Restuturação Dívida^{b)}	2 732 525		11%
Assistência Financeira	17 933 590		74%
Total	24 309 930		100%

a) Impacto ajustado do pagamento da dívida.

b) Impacto estimado no período de ajustamento e líquido dos encargos anuais

com a prestação de garantias do FAM. Considerado em 2015 a redução de 6,5pb de spread para 5,5pb do Sindicato Bancário BPI/CGD/B NOVO, sem garantia FAM.

Fonte: Cálculos próprios FAM

ii. Do reequilíbrio orçamental

31. De acordo, com a proposta de PAM, o Município propõe intensificar os esforços de ajustamento, cumprindo com um conjunto de medidas específicas que aliadas à existência de instrumentos de controlo interno visam a diminuição programada da dívida municipal até ao limite legalmente admissível, assentes nos mecanismos previstos no n.º 5 do artigo 23.º, da Lei 53/2014, de 25 de agosto.
32. Tendo presente as observações produzidas pela DGAL quanto aos impactos estimados e sua correspondência com as medidas propostas, foram efetuados alguns ajustamentos, em especial no que respeita à medida “Concessão por 10 anos do serviço de recolha de resíduos e limpeza urbana, com início previsto para 2016” e “Quantificação do património municipal a alienar”.
33. Sobre a Concessão do serviço de recolha de resíduos o impacto da medida do lado da despesa foi revisto tendo em conta as quatro áreas de poupança estimada: despesas com viaturas; outros custos de funcionamento (consumíveis, RSU's e limpeza urbana, fardamento, outros); contratos programas com as juntas de freguesia; redução do pessoal afeto à atividade por via da celebração de acordos de cedência entre as partes.

34. No que concerne à alienação do património, foi solicitada uma reanálise dos valores estimados e da probabilidade de finalização dos processos em curso, tendo o Município determinado a manutenção dos montantes estimados quanto à alienação do Terreno do Vasco do Gama em Monte Gordo, processo com concurso público para a venda por lotes lançado e um valor de venda estimado de 7M€ e projeto Hotel na Praia de Monte Gordo, concessão cuja projeção de receita se estima em 3,75M€, repartidos entre 2017 e 2019.

Quadro 12: Resumo dos impactos dos mecanismos de recuperação financeira

							(em €)
	Alienação património municipal						
Impactos Incorporados nas estimativas							
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Terreno: Vasco do Gama em Monte Gordo	1 750 000,0	3 000 000,0	0,0	500 000,0	500 000,0	500 000,0	
Hotel na Praia de Monte Gordo	0,0	750 000,0	2 250 000,0	750 000,0	0,0	0,0	
Reflexo na execução CE Venda de Bens de Investimento	1 776 576,0	3 764 996,3	2 250 000,0	1 250 000,0	500 000,0	500 000,0	
Variação face ao ano anterior	1 496 224,0	1 988 420,3	-1 514 996,3	-1 000 000,0	-750 000,0	0,0	
Impactos estimados mas não incorporados nas estimativas							
Terrenos do atual Parque de Campismo de Monte Gordo							
Receita	24 500 000,0						
Despesa (Locação _rendas)	-363 564,0	-363 564,0	-363 564,0	-363 564,0			
Projeto Ponta da Areia (Receita)	10 000 000,0						
Medidas previstas sem impacto quantificado							
Instalação do novo Parque de Campismo de Monte Gordo Trata-se de uma concessão para construção de equipamentos e exploração dependente da alienação dos terrenos do atual parque de campismo.							
Alienação de ativos territoriais da Empresa Municipal: Imóveis Ação a desenvolver pela EM.							
Alienação de ativos territoriais do Município: Terrenos Bens avaliados pela comissão de avaliação do Município.							

Fonte: Cálculos próprios FAM

35. Conforme se pode observar no quadro acima, o Município por questão de prudência e atendendo à existência de fatores externos que podem condicionar a sua execução, não considerou nas estimativas de execução orçamental impactos, mesmo que estimados, quanto a projetos em curso relativos à alienação de património⁷.

36. No mesmo sentido do exposto no ponto anterior, impactos estimados relativos a outras medidas a implementar e constantes da proposta de PAM quer do lado da despesa quer do lado da receita não foram considerados nas projeções apresentadas. Encontram-se neste âmbito as seguintes medidas:

- i. Fixação dos preços cobrados pelo município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da ERSAR, inclui a fixação

⁷ A VRSA – Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA, tem constituída uma hipoteca, no valor de 24,4M€, sobre o prédio urbano, denominado Parque de Campismo de Monte Gordo a favor do Banco Comercial Português, SA, para garantir o pagamento pontual do empréstimo contraído no montante de 13,5M€ e outros empréstimos a decorrer no BCP de cerca 9,5 milhões. O acréscimo de receita pela alienação dos terrenos do atual Parque de Campismo de Monte Gordo, estimada num total de 24,5M mas não incluída nas projeções do PAM, é um valor bruto, que a ocorrer determinará a liquidação dos empréstimos que a EM tem junto do BCP.

de tarifas sociais, conforme Parecer da ERSAR datado de 17-11-2014. A aplicação dos tarifários conforme as recomendações da ERSAR, encontram-se em discussão para aprovação pelos órgãos municipais. Os impactos previstos com a implementação do novo tarifário, cuja receita pode rondar 2.148.447€, são superiores a 400.000€ face à receita estimada para 2016 e para os anos seguintes;

- ii. Criação de novos preços e tributos municipais, cujo montante estimado pode ascender a 0,1M€/ano;
 - iii. Concessão da atividade de gestão e venda de água e saneamento (a 30 anos), o que determina o cancelamento do atual Contrato de Gestão entre o Município e a VRSA – SGU, EM, resultando na diminuição direta de receita no valor anual de 0,25M€ referente à prestação paga pela EM. Quanto à concessão da atividade, está em conclusão o Estudo de Viabilidade Financeira (EVF) previsto por lei, para a preparação do Caderno de encargos, o qual apresenta a planificação da retribuição (a preços constantes) para os primeiros 5 anos de 8M€.
37. Em concreto e no que respeita à maximização da receita, as medidas com impactos refletidos nas projeções passam, para além da alienação do património identificada no ponto 34, pela manutenção da taxa máxima da participação variável no IRS e da derrama, dos impostos municipais, designadamente o IMI, incluindo a não aplicação de qualquer fator minorativo e a aplicação dos fatores majorativos, pela análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o município e ainda medidas concretas e quantificadas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, a par da atualização e implementação de regulamentos de controlo interno.

Quadro 13: Medidas do lado da receita

	(em €)				
	2015	2016	2017	2018	2019
Medidas de Reequilíbrio Orçamental Receitas (impacto face ao ano imediatamente anterior)					
Impostos (aplicação taxas máximas)	449 482	77 803	78 581	79 367	80 160
Aplicação de taxas máximas					
IMI	299 204	76 280	77 043	77 813	78 591
Derrama	24 573	1 523	1 538	1 554	1 569
Participação IRS	125 706	0	0	0	0
Revogação de benefícios e fiscais e isenções	1 712	0	0	0	0
Novos preços, taxas, derramas, outros a lançar					
Fixação de preços ERSAR ^{a)}	0	0	0	0	0
Património Municipal					
Alienação de Património ^{b)}	-8 074	1 496 224	1 988 420	-1 514 996	-1 000 000
Serviços a concessionar, ceder à exploração					
Atividade empresarial Local e Participações Locais					
Reestruturação, alienação ou concessão					
ganhos decorrentes de internalização					
melhoria dos resultados operacionais					
Ganhos pela melhoria dos processos de controlo de cobrança e aplicação de coimas	-10 338	854	892	931	971
Outras medidas					
Total	431 071	1 574 381	2 087 893	-1 434 699	-918 868
					1 720 278

a) O impacto da medida não está projectado na execução uma vez que ainda se aguarda o parecer da ERSAR, no âmbito da concessão prevista

b) Por lapso o Município não considerou no apuramento do acréscimo de receita em 2016 face a 2015 o valor

de execução do ano de 2015 mas antes o valor de variação desse mesmo ano face a 2014 (-8.074€)

o que determina a apresentação nos mapas de um valor diferente do aqui estimado.

Fonte: Plano de Ajustamento Municipal/Revisão FAM (Vol. IV, anexo 1)

38. A receita que o Município prevê arrecadar, no período 2015-2019, corresponde em média a 22,9M€, o que representa uma descida de 14% face à receita efetiva que foi arrecadada nos últimos 5 anos (em média 26,7M€). No entanto, esta variação está influenciada pela receita com origem na venda de património arrecadada em 2010, na ordem dos 30M€. Expurgado este efeito extraordinário, verifica-se um aumento no período 2015-2019 de 2,2M€ na média da receita efetiva face aos últimos 5 anos.

39. As projeções desenvolvidas apontam assim, para a seguinte evolução esperada das receitas do Município:

Quadro 14: Projeções da receita

Receita	2015	2016	2017	2018	(em €) 2019
Receita Corrente					
01 Impostos directos	9 498 912	9 597 188	9 690 031	8 931 846	8 595 728
02 Impostos indirectos	304 448	306 987	310 057	313 158	316 290
04 Taxas, multas e outras penalidades	629 170	886 166	918 577	926 106	933 757
05 Rendimentos da propriedade	446 247	447 498	448 762	450 038	451 327
06 Transferências correntes					
FEF	1 501 536	1 516 551	1 531 717	1 547 034	1 562 504
IRS	577 290	577 290	577 290	577 290	577 290
Outros	1 445 371	1 403 597	1 417 633	1 431 809	1 446 127
07 Venda de bens e serviços correntes	6 773 050	5 140 202	5 191 396	5 243 103	5 295 327
08 Outras receitas correntes	669 462	302 565	305 590	308 646	311 733
Total receita corrente	21 845 486	20 178 044	20 391 054	19 729 031	19 490 082
Receita capital					
09 Venda de bens de investimento	280 352	1 776 576	3 764 996	2 250 000	1 250 000
10 Transferências de Capital	1 216 121	878 251	397 850	320 190	271 892
11 Ativos Financeiros	0	0	0	0	0
12 Passivos financeiros	3 166 718	14 766 872	0	0	0
13 Outras receitas de capital	120 100	180 000	70 000	0	0
Total receitas de capital	4 783 291	17 601 698	4 232 846	2 570 190	1 521 892
15 RNAP	38 064	0	0	0	0
Receita efetiva	23 500 123	23 012 871	24 623 900	22 299 221	21 011 974
Receita total	26 666 841	37 779 743	24 623 900	22 299 221	21 011 974

Fonte: Cálculos próprios FAM

40. Paralelamente, durante a vigência do PAM o Município propõe-se ainda implementar as seguintes medidas, com vista à redução da despesa cujos impactos foram incorporados nas projeções.

41. As medidas de contenção da despesa a implementar, contemplam designadamente:

- i. A elaboração de um plano, a curto prazo, detalhado e quantificado por rubrica de despesa corrente, a limitar, os consumos intermédios, que permitirá uma

redução permanente face aos valores históricos, registando-se uma variação para menos de 1M€ em 2016;

- ii. A elaboração de um plano, para um período de 3 anos, detalhado e quantificado da despesa de capital, limitando a aquisição de bens de capital ao valor do FEF Capital (até 0,2M€) plano que permitirá uma redução temporária superior 0,5M€;
- iii. A concessão por 10 anos do serviço de recolha de resíduos e limpeza urbana, com início previsto para 2016, que permitirá uma redução na despesa anual de cerca 0,35M€;
- iv. A redução permanente da despesa com trabalho extraordinário e ajudas de custo, para o limite anual de cerca 0,15M€, a partir de 2016 e ponderar a redução do outros abonos variáveis e eventuais;
- v. A criação de condições para o desenvolvimento de programas de rescisão por mútuo acordo.

Quadro 15: Medidas do lado da despesa

	(em €)				
Medidas de Reequilíbrio Orçamental Despesa (Impacto face ao ano imediatamente anterior)	2015	2016	2017	2018	2019
Despesa corrente	-1 773 647	5 179 045	-3 905 886	-3 144 869	-479 106
Consumos intermédios					
Reduções dos Fornecimentos e Serviços Externos	-2 875 563	3 092 441	-2 490 335	-1 804 263	-16 860
Reestruturações de serviços / estruturas					
Medidas adicionais					
Parcerias Público Privadas					
Renegociação das condições					
Outras					
Subsídios e transferências	952 229	2 658 479	-1 143 719	-1 334 307	-456 233
Outras medidas de redução de despesa corrente	149 687	-571 875	-271 833	-6 298	-6 012
Despesa de capital	218 190	-55 925	-342 448	-263 462	-98 431
Redução do investimento	218 190	-55 925	-342 448	-197 233	-68 182
Total	-1 555 457	5 123 121	-4 248 334	-3 408 331	-577 536
					-4 666 538

Fonte: Cálculos próprios FAM

42. Os impactos quantificados no quadro acima, no ano de 2016 e 2017, encontram-se influenciados pelo pagamento de dívida transitada, nomeadamente, nas rubricas de despesa corrente. Expurgando os valores de dívida transitada nas projeções da despesa estima-se um impacto de redução de despesa no período de ajustamento de 1,9M€, com reduções na maioria da despesa por natureza considerada.

Quadro 16: Medidas do lado da despesa expurgado efeito pagamento dívida

	({em €})				
	2015	2016	2017	2018	2019
Despesa Corrente					
Consumos Intermédios					
Redução de Fornecimentos e serviços externos	867 512	-1 069 610	-112 020	-20 527	-16 860
Subsídios e transferências	-528 928	2 658 479	-2 121 646	-356 379	-456 233
Outras medidas de redução da despesa corrente	789 268	-1 016 788	-17 597	-72 785	-98 431
Despesa de capital					
Redução do investimento	312 777	-449 948	-117 291	-28 366	-68 182
Total	1 440 628	122 132	-2 363 554	-478 057	-639 706
					-1 923 557

Fonte: Cálculos Próprios FAM

43. O valor observado em 2015⁸ e 2016, traduzido num aumento global da despesa, incorpora os encargos inerentes à concretização da medida “prestaçao de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana”, o impacto nas transferências correntes da medida designada de “Faturaçao a emitir pela VRSA-SGU, SA a clubes e associações locais pela utilização das instalações do Complexo Desportivo” e o lançamento em transferências de capital do valor que o Município prevê para cobrir em 2016 de prejuízo da Empresa Municipal (2,1M€).
44. No que respeita à medida “Faturaçao a emitir pela VRSA-SGU, SA”, esta comprehende essencialmente a faturaçao a clubes e associações locais pela utilização das instalações do Complexo Desportivo, acrescendo minoritariamente um valor de faturaçao ao Município pelas utilizações desse mesmo complexo para eventos municipais. Para o ano de 2016 e 2017 estima-se o montante de 1M€ que comprehende essencialmente a faturaçao a emitir pala VRSA-SGU, SA, a clubes e associações locais pela utilização das instalações do Complexo desportivo, sendo este montante reduzido em 2018 para 0,65M€ e 2019 para 0,2M€. Em 2016 e neste âmbito, acresce a liquidação de uma dívida superior a 1,6M€.
45. Para a efetivação da medida o Município prevê a realização de Contratos Programa a celebrar com clubes, associações locais e a VRSA-SGU, SA. Os valores da faturaçao a emitir pela VRSA-SGU, SA aos clubes e associações serão suportados pelo Município e registados em transferências corrente, tratando-se de uma atividade desenvolvida pela VRSA, SGU, EM, no âmbito das competências delegadas e de gestão do Complexo Desportivo de Vila Real de Santo António pelo Município⁹, não sendo atribuída qualquer verba direta aos clubes para financiamento dos custos que incorrem pela utilização desse mesmo complexo.

⁸ Para além do acréscimo de despesa em consumos intermédios decorrente, maioritariamente, da faturaçao liquida à empresa municipal no âmbito da utilização do Complexo Desportivo por clubes, associações e Município, verifica-se um aumento da despesa com pessoal justificada pelo acréscimo de outros abonos e os encargos inerentes ao pessoal afeto aos Programas Operacionais.

⁹ Em 2010 foi celebrado um contrato-programa entre o Município e a VRSA-SGU, SA, que atribui a esta última a exploração e gestão do Complexo Desportivo Municipal de Vila Real de Santo António.

46. O Município procura com a medida alcançar uma menor aleatoriedade no valor da despesa, sem atribuição direta de verbas a clubes e associações, fixando preços e condições necessárias à cobertura dos custos incorridos pela empresa municipal¹⁰ e correspondente resultado operacional, garantindo a efetiva liquidação da fatura emitida pela VRSA-SGU, SA. A medida efetivamente não pretende alterar o valor da despesa mas tão só a forma como estes encargos são suportados e reconhecidos pelo Município, procurando uma maior transparência quanto ao valor dos apoios atribuídos individualmente por clube ou associação.

Caixa 1: Transferências financeiras para a SGU no âmbito da exploração e gestão do Complexo Desportivo de VRSA e natureza da dívida registada

A Indemnização compensatória (IC) atribuída à VRSA – Sociedade de Gestão Urbana, no ano de 2013, foi objeto de Processo de Visto junto do Tribunal de Contas e obteve Visto Tácito na data de 13-08-2015.

Não podendo ocorrer qualquer pagamento sem o Visto do TdC, facto que não ocorreu até à presente data, o Município registou, devidamente, em setembro de 2013 como dívida o valor da IC devida à empresa.

A dívida encontra-se registada na conta corrente da Empresa Municipal, conforme se observa no mapa das entidades credoras extraído do SCA (AIRC).

No ano de 2014, o Município registou o custo patrimonial por contrapartida de acréscimos de custos no montante de 503.168,41€, referente a utilizações de equipamentos do Complexo Desportivo. A faturação das utilizações, por parte da SGU, ocorreu no ano de 2015 e foi sujeita a IVA a 23% (503.168,14*1.23%).

O PAM inclui o montante de 4.691.010,06€, de dívida à empresa municipal que se encontra registada na totalidade. O montante em causa inclui os valores que a seguir são discriminados:

Indemnização Compensatória: 1.500.000€

Outra faturação (essencialmente rendas e utilizações complexo desportivo): 1.289.000€

Juros de Mora: 1.901.177,21€.

47. Não obstante o reconhecimento do mérito da medida na racionalização da despesa em análise, com uma redução gradual do encargo inerente e a maior transparência quanto aos efetivos apoios transferidos para clubes e associações, entende esta Direção Executiva que deverá ser revisto o modelo que está pensado para a liquidação dos encargos junto da VRSA, SGU, EM, SA.

¹⁰ O Contrato-Programa celebrado entre o Município e a SGU, em 2010, prevê uma transferência financeira a favor da empresa com o objecto de equilibrar os resultados operacionais anuais do equipamento.

48. A ponderação de uma liquidação direta de faturas emitidas a clubes e associações por parte do Município junto da EM, poderá ter como consequência uma desvirtuação da natureza da receita da sociedade neste âmbito, pelo consequente lançamento como receita própria assim como dos movimentos de consolidação de contas do grupo autárquico. Estando em causa a compensação por parte do Município dos custos incorridos pela EM pela utilização do Complexo Desportivo a despesa em causa, em nossa opinião, está no âmbito das indemnizações compensatórias, as quais pretendem cobrir o diferencial entre os custos efetivamente suportados pela empresa e a receita cobrada, sendo esta afetada pelas utilizações gratuitas de clubes e associações.
49. O modelo de pagamento da despesa em análise ponderado pelo Município, levaria a um acréscimo de receita cobrada pela EM na ordem dos 2,65M€ entre 2016 e 2018, ou seja, cerca de 35% da média das receitas desta entidade nos últimos 3 anos, com a consequente não relevação do montante para efeitos do artigo 62.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.
50. Contudo, existindo um reconhecimento comprovado, sobre a insuficiência da atual transferência financeira a que se encontra vinculado o Município na cobertura dos efetivos custos de exploração do Complexo Desportivo, insuficiência determinada, designadamente, pela indefinição atual de um preço económico ótimo que promova o equilíbrio financeiro da exploração do complexo e não conduza a um suporte anual por parte da EM de parte dos prejuízos apurados e sendo inadequados os termos do atual contrato-programa para o efeito, entende-se fundamentada a proposta apresentada no PAM de revisão do modelo atual de pagamentos, em concreto, o término do contrato existente.
51. Estando em causa subsidiar os clubes e associações quanto às utilizações do Complexo Desportivo, o Município poderá ponderar uma solução que passe pela relação direta com os clubes e associações, tendo por base o reconhecimento do preço ótimo que a empresa terá de cobrar, fixando condições e valores. A garantia do efetivo pagamento junto da empresa da faturação apresentada a cada clube ou associação, deve passar pela implementação de mecanismos de controlo e penalização por eventual incumprimento, como a entrega, por parte da EM e de forma regular, dos extratos de conta-corrente por clube e associação, permitindo ao Município confirmar a liquidação das faturas ou atuar em caso de incumprimento, suspendendo ou exigindo a devolução das verbas atribuídas.
52. Quanto à cobertura dos resultados líquidos da empresa de 2015, refere-se que a empresa tem mantido nos últimos anos resultados positivos, estando esta previsão fundamentada nas contas provisionais do exercício e os resultados obtidos afetados pelo volume de investimento que a empresa realizou assim como um quebra na

receita cobrada. Para 2016 prevê-se um regresso aos resultados líquidos positivos, existindo medidas no PAM tendentes à melhoria desses resultados, como a afetação da receita obtida pela alienação de ativos à redução de dívida ou a regularização da maior parte da dívida à empresa Águas do Algarve, SA.

53. No que respeita às despesas com o pessoal, foi considerada no PAM a estrutura de custos do Município de 2014, tendo-se obtido o custo por funcionário para o exercício de 2015. O Município, conforme foi referido, prevê a concessão do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos, a partir do ano de 2016, estimando a cedência de pessoal para o concessionário de cerca de 32 funcionários. Para os anos seguintes foi tido em consideração o número atual de funcionários ao serviço do Município, não existindo a previsão de contratações até 2019.
54. As previsões das despesas com pessoal não foram sujeitas a qualquer taxa de atualização, com exceção da rubrica “Abonos variáveis ou eventuais”, que para o ano de 2015, apresenta um decréscimo estimado de cerca 30%, face a 2014, na sequência da redução de 45% nas “Horas extraordinárias” e cerca de 60% nas “Ajudas de custo”. Os valores previstos para 2015, passam a ser o limite máximo de despesa para os anos seguintes.
55. Tendo em consideração a estrutura de receita e despesa e que o Município pretende melhorar os seus procedimentos internos através da implementação de mecanismos de controlo na cobrança da receita, em paralelo com os objetivos de redução dos consumos de energia e gastos residuais, considera-se que as medidas apresentadas revelam-se realistas, tanto do ponto de vista da sua exequibilidade como dos impactos esperados, salvaguardada a revisão sugerida no ponto 49., a qual contudo não altera os valores projetados da despesa.
56. Validados os impactos das medidas supra indicadas, a estrutura da despesa projetada para o período em análise, apresenta a seguinte evolução:

Quadro 17: Projeções da despesa

Estrutura das despesas	(em €)						
	2015	2016		2017		2018	2019
	Valor ajustado RF	Valor ajustado	Valor total	Valor ajustado	Valor total		
Pessoal	8 103 852	7 292 207	7 514 097	7 281 207	7 376 303	7 214 720	7 122 302
Aquisição de bens e serviços correntes	6 467 512	5 397 902	9 559 953	5 285 882	7 069 618	5 265 355	5 248 495
Juros e encargos	3 592 590	2 230 996	5 032 056	2 406 764	3 607 218	2 299 694	1 991 456
Transferências correntes	1 387 083	1 984 705	4 151 378	1 963 058	2 891 633	1 606 679	1 150 446
Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	685 416	480 273	703 296	473 675	569 257	467 377	461 365
Despesa corrente primária	16 643 863	15 155 086	21 928 724	15 003 823	17 906 810	14 554 131	13 982 607
Despesas correntes	20 236 452	17 386 082	26 960 780	17 410 587	21 514 029	16 853 826	15 974 064
Aquisição de bens de capital	912 777	462 829	856 852	345 537	514 405	317 171	248 989
Transferências de capital	83 988	2 144 846	2 260 005	44 846	94 200	44 846	44 846
Investimento (direto e indireto)	996 765	2 607 675	3 116 857	390 384	688 604	362 018	293 836
Ativos financeiros	116 743	116 743	116 743	116 743	116 743	116 743	116 743
Passivos financeiros	3 004 155	3 605 254	3 605 254	3 598 070	3 598 070	4 552 895	4 555 453
Serviço da dívida (juros EMLP e outros juros + amortizações)	6 596 745	5 836 250	8 637 310	6 004 834	7 205 288	6 852 590	6 546 910
Outras despesas capital			999 633		428 414		
Despesas com pessoal e serviço da dívida (juros EMLP e outros juros + amortizações)	14 700 596	13 128 457	16 151 407	13 286 041	14 581 591	14 067 310	13 669 211
Transferências e subsídios	1 471 072	4 129 551	6 411 383	2 007 905	2 891 633	1 651 525	1 195 292
Despesa efetiva	21 233 218	19 993 757	31 077 269	17 800 970	22 551 047	17 215 843	16 267 899
Total	21 233 218	19 993 757	31 077 269	17 800 970	22 551 047	17 215 843	16 267 899

Fonte: Cálculos próprios FAM / Formulários

57. Estima-se que o saldo primário a partir de 2017 cubra o serviço da dívida projetado para o período 2017-2019. Não obstante o valor estimado para o saldo efetivo abatido das amortizações previstas para o período dos cinco anos (2,6M€), não será suficiente para que o município proceda à regularização dos créditos vencidos por meios próprios, os quais ascendem a 15,8M€ (valor renegociado).

Quadro 18: Previsão de indicadores orçamentais

	2015	2016	2017	2018	2019
Saldo primário do ano^{a)}	5 859 495,1	5 250 110,4	9 229 693,3	7 383 072,2	6 735 531,5
Juros^{b)}	3 592 589,6	2 230 996,1	2 406 764,2	2 299 694,3	1 991 456,4
amortizações do ano	3 004 154,9	3 605 254,1	3 598 069,7	4 552 895,4	4 555 453,3
Total serviço da dívida (EMLP e outros juros)	6 596 744,5	5 836 250,2	6 004 833,9	6 852 589,8	6 546 909,7
Saldo	-737 249,5	-586 139,9	3 224 859,4	530 482,4	188 621,7

a) Ajustado dos pagamentos de dívida.

b) Para efeito de apuramento de saldo é considerado o valor global de juros e encargos, considerando-se "outros juros" para além dos juros do serviço da dívida EML.

Fonte: Cálculos próprios FAM.

iii. Do plano de reestruturação da dívida (PRD) e da assistência financeira

58. O impacto das medidas de reequilíbrio orçamental não se revela suficiente para que seja possível regularizar a dívida não financeira vencida do Município, assim como aliviar o serviço de dívida sem recurso ao mecanismo de assistência financeira por parte do FAM.

59. A proposta de PAM apresentada prevê que as necessidades de financiamento, através da assistência financeira por parte do FAM, conforme identificado no ponto 30, se cifrem no montante de 17,9M€, destinado a regularizar dívida não financeira (15,8M€) e proceder à cobertura dos resultados líquidos negativos do exercício de 2015 da VRSA, SGU, EM, SA. (2,1M€).

60. As necessidades de financiamento apresentadas na proposta de PAM foram revistas por esta DE no decurso do respetivo processo negocial, tomando em consideração:

- (i) A estimativa da conta consolidada do município, que incorpora o impacto das medidas de consolidação orçamental;
- (ii) O plano de pagamentos da dívida não financeira apresentado por rubrica de classificação económica;
- (iii) Os impactos da restruturação do empréstimo de RF junto da banca privada, por via da manutenção da sua maturidade, 20 anos e uma taxa de juro média de 3%;
- (iv) O cumprimento da regra definida no n.º 2 do artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevendo-se amortizações anuais superiores a 80% da amortização média dos empréstimos;
- (v) Libertação de 23% do financiamento concedido no primeiro ano e 77% no segundo ano.

61. No que respeita à restruturação da dívida comercial vencida do Município ao abrigo do PRD, foi realizado um processo negocial e foram cumpridos os procedimentos de negociação previstos em Lei, tendo sido alcançada uma poupança na ordem de 0,03M€. A lista de credores que não aderiram ao processo negocial é grande, não tendo sido objeto de acordo 6,8M€ de dívida.

62. No que respeita à negociação com os credores financeiros, a DE do FAM procedeu à validação dos impactos decorrentes da consolidação dos empréstimos do RF

proposta pelo Município, com a previsão de uma reestruturação sem alteração da maturidade inicial e nos seguinte termos:

- i. Sindicato bancário (Banco BPI, Novo Banco e Caixa Geral de Depósitos) – aprovação da redução de spread de 5.50% para 2.75% condicionada à prestação de garantia do FAM;
- ii. Banco Santander Totta – aprovação de redução de spread de 6 % para 2.95% condicionada à prestação de garantia do FAM;
- iii. Millennium BCP – acordo de princípio com redução de spread de 6% para 5% condicionada à aprovação do PAM;
- iv. Caixa Económica Montepio Geral – aprovação da redução de spread de 8% para 3%;
- v. Caixa Agrícola Mutuo do Sotavento Algarvio – aprovação de redução de spread de 7% para 6%.

63. Atentas as condições negociadas, verifica-se nos primeiros cinco anos do Programa uma poupança de 2,9M€ no serviço da dívida, sendo o ligeiro aumento registado no valor das amortizações no período (0,4M€) justificado pela opção do Município em seguir a modalidade de amortizações constantes:

Quadro 19: Apuramento da poupança por restruturação do RF

					(em €)	
		2015	2016	2017	2018	2019
Serviço da Dívida sem Consolidação Emp.RF	3 059 627,00	3 538 110,00	3 451 659,00	3 365 207,00	3 278 756,00	
amortização	984 336,00	1 642 941,00	1 653 602,00	1 665 057,00	1 677 368,00	
juros	2 075 291,00	1 895 169,00	1 798 057,00	1 700 150,00	1 601 388,00	
Serviço da Dívida Consolidação Emp.RF	3 107 282,00	2 749 385,00	2 689 017,00	2 635 650,00	2 582 282,00	
amortização	1 031 991,00	1 749 873,00	1 751 475,00	1 753 132,00	1 754 847,00	
juros	2 075 291,00	999 512,00	937 542,00	882 518,00	827 435,00	
Diferença	47 655,00	-788 725,00	-762 642,00	-729 557,00	-696 474,00	
Poupança total 5 anos (-)						-2 929 743,00

Fonte: Cálculos próprios do FAM.

64. Em termos globais, para o prazo global dos empréstimos, a reestruturação dos créditos bancários relativos ao RF, determinará uma poupança global dos encargos da dívida superior a 9M€, assente na redução da taxa de juro média de remuneração dos empréstimos.

Quadro 20: Apuramento da poupança por restruturação do RF no Período do PAM

(em €)

Serviço da Dívida sem Consolidação Emp.RF	53 664 889,34
do qual juros	20 795 288,00
Serviço da Dívida Consolidação Emp.RF	44 436 780,92
do qual juros	11 567 179,58
Poupança	-9 228 108,42

Fonte: Cálculos próprios FAM.

65. Atentos os impactos previstos da restruturação dos empréstimos proposta, somos de parecer favorável à sua concretização, realçando o contributo bruto¹¹, em igual valor, por via da redução dos encargos com a dívida, na melhoria do saldo global financeiro alcançado no período de ajustamento, saldo apurado tendo presente as medidas de equilíbrio orçamental e a estrutura efetiva da despesa anual (sem pagamentos de dívida).

Quadro 21: Impacto nos saldos orçamentais da restruturação dos créditos bancários

(em €)

	2015	2016	2017	2018	2019
Saldos com restruturação					
Saldo efetivo não financeiro	2 266 905,45	-8 064 398,69	6 822 929,17	5 083 377,89	4 744 075,06
Saldo financeiro optica pública ^{a)}	-737 249,47	-586 139,85	3 224 859,43	530 482,44	188 621,74
Acréscimo serviço da dívida					
Juros	0,00	895 657,00	860 515,00	817 632,00	773 953,00
amortização	-47 655,00	-106 932,00	-97 873,00	-88 075,00	-77 479,00
total	-47 655,00	788 725,00	762 642,00	729 557,00	696 474,00
Saldo financeiro sem restuturação	-689 594,47	-1 374 864,85	2 462 217,43	-199 074,56	-507 852,26
Total agravamento no saldo 5 anos (-)					-2 929 743,00

a) Sem previsão do pagamento de dívida.

Fonte: Cálculos próprios FAM.

66. A avaliação das estimativas e projeções avançadas comprovam contudo a impossibilidade de obtenção no curto prazo do equilíbrio orçamental, tal como definido no n.º 2 do artigo 40.º da Lei 7/2012, de que o Município¹², pelo que a não restruturação do crédito conduziria a um maior agravamento do indicador de equilíbrio orçamental.

¹¹ O valor apurado não foi deduzido dos custos com garantias prestadas pelo FAM, custo que se estima em 197 mil euros no total dos quatro anos, representando um impacto líquido de 2,7M€.

¹² Por simplificação e estando o valor estimado das amortizações apurado para prestações constantes, manteve-se como indicador o montante anual das amortizações projetadas.

Quadro 22: Impacto no equilíbrio orçamental da não restruturação de dívida financeira

	(em €)				
	2015	2016	2017	2018	2019
Receita corrente	21 845 486	20 178 044	20 391 054	19 729 031	19 490 082
Despesas Corrente + Amort. Capital	23 240 607	20 991 336	20 964 674	20 410 411	19 533 207
Despesa Corrente ^{a)}	20 236 452	17 386 082	17 410 587	16 853 826	15 974 064
Amortização Capital excluindo FAM	3 004 155	3 605 254	3 554 088	3 556 585	3 559 143
Equilíbrio	-1 395 121	-813 292	-573 621	-681 380	-43 125
Equilíbrio sem restruturação	-1 347 466	-1 602 017	-1 336 263	-1 410 937	-739 599
Agravamento do saldo (-)	47 655	-788 725	-762 642	-729 557	-696 474
					-2 929 743

a) Despesa corrente excluindo a previsão dos pagamentos de dívida.

Fonte: Cálculos próprios FAM

Fonte: Cálculos próprios FAM.

67. Não obstante os impactos positivos da restruturação da dívida financeira, o Município de VRSA necessitará de assistência financeira na modalidade de garantias no que respeita à reestruturação da dívida financeira e de empréstimo para cobertura do montante da dívida transitada, na ordem dos 15,8M€, " pelo prazo máximo correspondente ao período de vigência do PAM, conforme previsto no artigo 48.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto.

68. A assistência financeira fundamenta-se assim, nos seguintes termos:

- i. O montante da dívida transitada decorrente da aquisição de bens e serviços correntes e de capital, que carece da devida dotação orçamental, ascende 15,8M€;
- ii. À data de 30-06-2015, o valor dos pagamentos em atraso, comunicados à DGAL ascendia a 9,4M€;
- iii. As receitas previsionais, são insuficientes para fazer face às necessidades de financiamento, nomeadamente em 2016;
- v. A prestação de garantias por parte do FAM às instituições bancárias, com quem o Município de Vila Real de Santo António tem contratados os empréstimos do reequilíbrio financeiro, para efeitos de renegociação e obtenção de condições financeiras mais favoráveis para o Município;

- v. A necessidade, atentos os impactos nos saldos, da redução de “spread” para uma taxa média inferior ou igual a 3% a aplicar aos empréstimos do reequilíbrio financeiro.
- vi. A existência de passivos contingentes no valor de 4,1M€, cuja probabilidade de reconhecimento é de 100%.
69. Sobre a solicitação de cobertura pela assistência financeira do FAM do valor de 2,1M€ para o equilíbrio de contas, referente ao exercício de 2015, da VRSA, Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA, em cumprimento do disposto no artigo 40.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, esta DE dá parecer negativo, excluindo do montante do empréstimo esse mesmo valor. Embora esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, nos termos do artigo 54.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a sociedade não é uma entidade relevante para efeitos do limite da dívida total, nem existe qualquer previsão de que tal venha a ocorrer, pelo que a solicitação deste financiamento não é enquadrável no n.º1, do artigo 1.º da Lei 53/2014, de 25 de Agosto, por não constituir um mecanismo necessário para que seja respeitado pelo Município o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro;
70. No que respeita aos passivos contingentes, à data de 31-12-2015, o Município tem reconhecido no seu balanço provisões no valor de 3,78M€, face à elevada probabilidade de virem a ser reconhecidos.
71. Considerando os pressupostos acima apresentados, designadamente o impacto das medidas de reequilíbrio orçamental, a concordância do FAM quanto à restruturação do empréstimo de RF apresentada assim como a prestação das garantias solicitadas e a liquidação do montante de dívida transitada, obteve-se a seguinte estimativa quanto financiamento aos saldos apurados na execução orçamental:

Quadro 23: Apuramento de saldos efetivos e globais no período de ajustamento

	(em €)				
	2015	2016	2017	2018	2019
Receita efetiva	23 500 123,2	23 012 870,9	24 623 899,5	22 299 221,0	21 011 974,4
Despesa primária	17 640 628,1	17 762 760,5	15 394 206,2	14 916 148,8	14 276 442,9
Saldo primário	5 859 495,1	5 250 110,4	9 229 693,3	7 383 072,2	6 735 531,5
Despesa efetiva	21 233 217,7	19 993 756,7	17 800 970,4	17 215 843,1	16 267 899,3
Saldo efetivo não financeiro do ano	2 266 905,5	3 019 114,3	6 822 929,2	5 083 377,9	4 744 075,1
Pagamento dívida	0,0	11 083 512,9	4 750 077,0	0,0	0,0
Saldo após pagamento de dívida	2 266 905,5	-8 064 398,7	2 072 852,2	5 083 377,9	4 744 075,1
amortização do ano	3 004 154,9	3 605 254,1	3 598 069,7	4 552 895,4	4 555 453,3
Défice/excedente^{a)}	-737 249,5	-11 669 652,8	-1 525 217,5	530 482,4	188 621,7

Fonte: Cálculos próprios FAM

72. Considerando o apuramento dos saldos orçamentais acima resumido, o valor da assistência financeira corresponderá ao montante de dívida transitada e registada, num total de 15,8M€¹³.
73. O valor do empréstimo a conceder ao Município, será até ao montante máximo de 19,62M€, correspondente ao somatório do montante destinado ao pagamento das dívidas registadas, acrescido da previsão de uma disponibilização de verba adicional em caso de reconhecimento comprovado dos passivos contingentes, nos termos do artigo 46.º da Lei 53/2014, de 25 de Agosto.

Quadro 24: Apuramento do valor do empréstimo

Empréstimo FAM	Valor	(em €)
Pagamento de Dívida	15 833 589,9	
Passivos contingentes	3 786 317,3	
	19 619 907,2	

74. A proposta de PAM aponta para uma concentração do esforço de regularização da despesa em 2016, onde o Município estimou efetuar pagamentos por conta do empréstimo de assistência financeira, acima dos 11M€, correspondente à dívida comercial, apresentando-se a seguinte previsão de desembolsos:

Quadro 25: Desembolsos do valor da assistência financeira

	2016	2017	(em €)
Pagamento de Dívida	70,0%	30,0%	
Desembolsos	11 083 512,9	4 750 077,0	
Total desembolsos			15 833 589,9

75. A atribuição do apoio financeiro, conjugado com a implementação/manutenção das medidas de contenção de despesa e de maximização da receita, a execução orçamental do Município conduziria à obtenção de saldos globais (deduzidos das amortizações) positivos a partir de 2017, conforme se evidencia no quadro seguinte:

¹³ O Município deverá proceder a um ligeiro ajustamento nos mapas finais por forma a acomodar nos mesmos as variações (juros, e amortizações) decorrentes do valor agora proposto de assistência financeira, inferior ao solicitado e projetado nos referidos mapas em 2,1M€. O ajustamento terá um reflexo nas amortizações de capital, de menos 2,1M€, no período de 20 anos e uma redução de 0,79M€ no total dos juros suportados para o mesmo período.

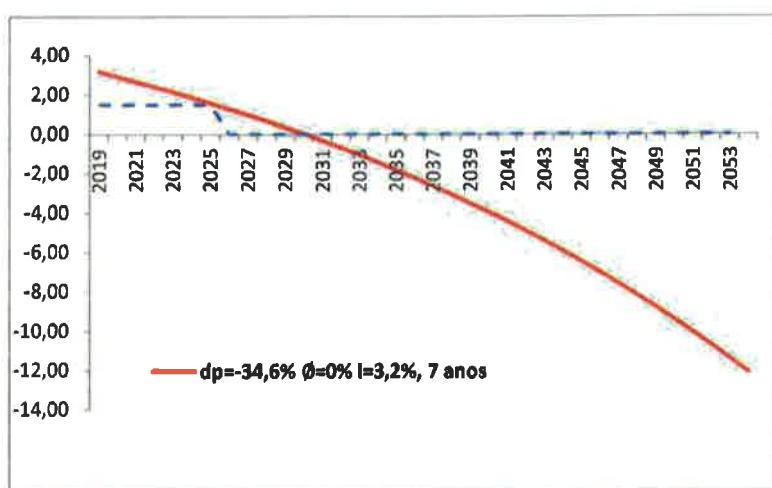
Quadro 26: Conta do Município

Variáveis	Est.	Previsão				(em €)
	2015	2016	2017	2018	2019	
Receita Total	23 500 123,2	23 012 870,9	24 623 899,5	22 299 221,0	21 011 974,4	
Receita Corrente	21 845 486,0	20 178 044,0	20 391 053,7	19 729 030,6	19 490 082,1	
Receita de Capital	1 616 573,2	2 834 826,9	4 232 845,8	2 570 190,4	1 521 892,3	
Outras	38 064,0	-	-	-	-	
Despesa Efetiva	21 233 217,7	19 993 756,7	17 800 970,4	17 215 843,1	16 267 899,3	
Despesa Corrente	20 236 452,5	17 386 081,9	17 410 586,8	16 853 825,6	15 974 063,8	
Da qual Juros	3 592 589,6	2 230 996,1	2 406 764,2	2 299 694,3	1 991 456,4	
Despesa Capital	996 765,2	2 607 674,8	390 383,6	362 017,5	293 835,5	
Saldo global não financeiro	2 266 905,5	3 019 114,3	6 822 929,2	5 083 377,9	4 744 075,1	
Saldo primário	5 859 495,1	5 250 110,4	9 229 693,3	7 383 072,2	6 735 531,5	
Total ativos e passivos	3 004 154,9	3 605 254,1	3 598 069,7	4 552 895,5	4 555 453,3	
Saldo	- 737 249,4	- 586 139,9	3 224 859,4	530 482,4	188 621,7	
Pagamento dívida		11 083 512,9	4 750 077,0			
Défice/Excedente	- 737 249,4	- 11 669 652,8	- 1 525 217,6	530 482,4	188 621,7	
Dívida Total	83 090 673,4	75 792 573,3	71 831 367,4	66 990 248,0	62 339 912,2	

Fonte: Cálculos próprios FAM.

76. As estimativas do FAM confirmam a projeção do Município quanto ao número de anos necessários ao cumprimento do objetivo chave da recuperação financeira por recurso ao FAM, estimando-se, num cenário conservador, uma trajetória de evolução da dívida total que deverá conduzir a uma situação de cumprimento do rácio legal, no ano de 2026.

Figura 5: Modelo de sustentabilidade da dívida



Fonte: Cálculos próprios FAM

77. As estimativas apresentadas para o período de ajustamento, permitem desenvolver os indicadores constantes do quadro seguinte, através dos quais é possível verificar uma melhoria generalizada da situação financeira do Município:

Quadro 27: Principais Indicadores – 2015/2019

1. Receitas regulares / receita efetiva	10%
2. Capacidade fiscal local não utilizada	10%
3. Despesas com pessoal e serviço da dívida/despesa efetiva	3%
4. Poupança corrente / Compromissos do exercício	5%
5. Variação anual do endividamento	25%
6. Saldo primário / serviço da dívida	92%
7. Dívida empresas locais / Receitas efetivas mun.	5%
8. Rácio equilíbrio corrente / Receita efetiva	5%

Fonte: Elaboração própria FAM

78. Os indicadores selecionados para avaliação da situação financeira do Município, referentes à média dos valores apurados no período de ajustamento, quando comparados com os valores históricos apresentados no quadro 5, apresentam uma melhoria generalizada, com particular destaque para a redução do peso das despesas com pessoal e serviço da dívida na receita efetiva e para a elevada cobertura do serviço da dívida pelo saldo primário.

79. Por fim, relativamente à concessão de assistência financeira ao Município, importa ter em consideração o seguinte:

- i. O empréstimo de assistência financeira destina-se maioritariamente à cobertura da dívida transitada pelo que o calendário dos desembolsos para este fim deverá ser ajustado entre 2016 e 2017, mantendo-se a libertação ainda em 2016 a libertação de verba necessária à efetivação da transferência para a EM relativa à cobertura dos resultados líquidos de 2015.
- ii. A verba destinada aos passivos contingentes só poderá ser desembolsada pelo FAM após comprovada verificação dos pressupostos, designadamente, por sentença transitada em julgado, relativamente a cada um dos passivos considerados, nos termos do artigo 46.º da Lei 53/2014, de 25 de Agosto.

80. A monitorização será feita, atendendo às necessidades de financiamento do Município, ao abrigo do mecanismo de assistência financeira, sendo apuradas trimestralmente em função do cumprimento das metas de execução da receita e da despesa, ficando o Município condicionado aos montantes totais definidos por trimestre, no âmbito do contrato a assinar entre as partes¹⁴.

¹⁴ Montantes mínimos, no caso das receitas e máximos no caso das despesas.

81. A partir do final do período de utilização da assistência financeira não poderão ser acumulados quaisquer montantes de pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias.

82. Qualquer acréscimo de receita não previsto no PAM, determinará a sua afetação à redução do montante da dívida total.

Quadro 28: Objetivos trimestrais para a receita

{em €}

Quadro 29: Objetivos trimestrais para a despesa

(em C)

83. O Município está obrigado à aplicação das medidas nos prazos de implementação definidos no quadro seguinte:

Quadro 30: Prazos de implementação de medidas

Medidas	Prazos
II) Racionalização da despesa	
Identificação e quantificação do património municipal e serviços a alienar, concessionar ou ceder a exploração, com uma justificação das vantagens económicas para o município;	
Prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana no Município de Vila Real de Santo António	Medida temporária devido ao facto de se tratar uma prestação de serviços por tempo limitado (P.e. 10 anos)
Prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Recolha de Monstros, Lavagem de Contentores, Limpeza Urbana no Município de Vila Real de Santo António	Concurso Público a lançado em 2015, concessão a iniciar em 2016
Medidas concretas e quantificadas tendentes à melhoria e ao equilíbrio dos resultados operacionais das empresas do setor empresarial local	Revisão da medida nos termos das recomendações da DE do FAM.
Redução de despesa corrente	Elaboração um plano detalhado e quantificado que compreenda o final do ano de 2015 e mais quatro anos (2016-2019)
Redução de despesa de capital	Elaboração um plano plurianual Investimentos detalhado e quantificado que compreenda o final do ano de 2015 e mais quatro anos (2016-2019)
Medidas de racionalização dos custos com pessoal, incluindo as relativas ao pagamento de trabalho extraordinário e ao desenvolvimento de programas de recrutamento mútuo acordo;	
Redução no pagamento de trabalho extraordinário e ajudas de custo	O Município impõe como limite anual de despesa para pagamento de trabalho extraordinário e ajudas de custo o montante de 157.050€, a partir de 2015.
Redução de outras abonas variáveis e eventuais	Aplicar a partir do ano de 2016
Limits à realização de investimento.	2015
III) Maximização da receita	
Determinação da participação variável no IRS, à taxa máxima prevista nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;	Medida aplicada a partir de 01-01-2010
Definição da taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, nos termos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;	Medida aplicada a partir de 01-01-2013
Definição das taxas máximas nos impostos municipais, designadamente o IMI, nos termos previstos na respetiva legislação, incluindo a não aplicação de qualquer fator minoritário e a aplicação dos fatores majorativos previstos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;	Medida aplicada a partir de 01-01-2013 (aplicável ao IMI referente a 2012). O valor de IMI previsto para 2015 tem por base a relação a que se refere o n.º 2 do artigo 119º do CIMI, disponibilizada no dia 19-06-2015, na Liquidação do IMI no Portal das Finanças.
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o município;	Implementação no 2.º semestre de 2015
Identificação e quantificação de novas preços e tributos municipais a lançar, incluindo derramas, taxas e encargos de mal-s-vale;	
Parque de estacionamento e estacionamento na via pública	Aguarda a adjudicação com a assinatura do contrato com a empresa vencedora do concurso público
Aluguer de salas (Biblioteca, Centro Cultural, Arquivo Histórico, etc...)	A incluir na atualização do Regulamento Geral de Taxas Municipais a efetuar até ao final do ano de 2015. O impacto desta receita não está refletido na projeção da receita
Taxa Hoteleira/Turística	Taxa a aplicar a partir de 2016
Cobrança do autocarro social, utilização da Casa do Avô, recolha de monos, entre outras...	A incluir na atualização do Regulamento Geral de Taxas Municipais a efetuar até ao final do ano de 2015. O impacto desta receita não está refletido na projeção da receita
Identificação e quantificação do património municipal e serviços a alienar, concessionar ou ceder a exploração, com uma justificação das vantagens	
Medidas concretas e quantificadas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coímes e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município;	Concurso público a lançar em 2015 - Plano pormenor para loteamento em execução (visa permitir a venda por lotes) Aguarda resposta da Administração central - Será objeto de concessão Aprovar o Regulamento Municipal de processos de Execução fiscal e Contraordenações e motivar uma maior atuação por parte da Fiscalização Municipal
III) Outras Medidas	
Otimização da cobrança da receita:	
Cobrança de rendas de habitação social	Prevê-se o recebimento em 2015, 2016 e 2017 (total de 24 meses)
Cobrança de dívida de terceiros (VNC) por parte da Divisão do Urbanismo	Prevê-se o recebimento em 2015, 2016 e 2017 (total de 24 meses)
Cobrança de dívida referente a Obras executadas por conta de terceiros (Município de Castro Marim)	Existem negociações com o Município de Castro Marim para a cobrança do valor em dívida em 24 meses

III. Proposta da Direção Executiva

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM aprova a proposta do PAM, apresentada pelo Município de Vila Real de Santo António, na sua versão de 17 de Dezembro de 2015, com as alterações introduzidas pela DE, durante o processo de avaliação, a qual integra assistência financeira, na componente de prestação de garantias, até ao montante de 28,5M€ e de concessão de empréstimo até ao montante de 15,8M€, pelo prazo de vinte anos. Ao montante autorizado acresce o valor do passivo contingente que foi objeto de provisão nas contas do Município, no valor de 3,8M€.

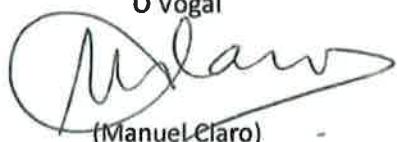
A Direção Executiva,

O Presidente



(Miguel Almeida)

O Vogal


(Manuel Claro) -